



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço RUA ANTONIO DA SILVA DURVAL S/N, na cidade de CORTÊS-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA** portador da Cédula de Identidade nº 1.155944, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO FEDERAL 10.024/1993 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021, homologado em 21/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 012/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa COMERCIAL ITAENGA EIRELI, CNPJ nº 35.393.407/0001-00, com endereço RUA PACIFICO PEDROSO, CEP 55840000 - LAGOA DE ITAENGA-PE, representada por JARDIANA CAVALCANTI GUERRA DA SILVA, Carteira de identidade nº 5.572.422, inscrito no CPF nº 031.035.964-30, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e material pedagógico destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação e das demais secretarias municipais, pelo período de 12 meses** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO FEDERAL 10.024/1993, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CORTÊS-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória:

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

COMERCIAL ITAENGA EIRELI

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CORTÊS, 23 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 086	2,95	Total: 354,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERPRINT	Modelo:	
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO - BRANCO (MAGNETICO, TIPO: KARTRO BOARD); COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 7 A 8 CM, COMPRIMENTO: 14 A 15 CM.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 2,95			Total Item: 354,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 354,00				



cpl cortes <cortes.cpl21@gmail.com>



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://eice.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 mensagem

cpl cortes <cortes.cpl21@gmail.com>
Para: comercial.itaenga@gmail.com

6 de maio de 2021 12:22

Bom dia! No dia 23/04/2021 foi enviada para este endereço de e-mail a ata de registro de preços do PL 012/2021-PMC PE002/2021 da Prefeitura Municipal de Cortês-PE. Até este momento, não recebemos resposta.

Atenciosamente,
CPL/CORTÊS



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÉS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS-PE AVISO DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de CORTÉS/PE, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, torna pública a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 do Processo Licitatório 012/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e material pedagógico destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação e das demais secretarias municipais, pelo período de 12 meses. Licitante vencedor: COMERCIAL ITAENGA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 35.393.407/0001-00, no Valor Total R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais). A Prefeitura, através da Comissão de Licitação, tentou contanto por e-mail e por telefone, mas não obteve respostas. A referida empresa tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata. Caso a empresa não compareça ou não se manifeste no prazo, será necessário usar as cláusulas de penalidades prevista no Edital. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 19.05.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:B0F5E102

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2021. Edição 2837
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acessa em: <https://ece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 4c331842-415a-b009-8bd56f88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço RUA ANTONIO DA SILVA DURVAL S/N, na cidade de CORTÊS-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA** portador da carteira de Identidade nº 1.155944, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO FEDERAL 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021, homologado em 21/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 012/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME, CNPJ nº 21.352.647/0001-52, com endereço RUA MARIO RODRIGUES, 2016, CEP 55520970 - RIBEIRÃO-PE, representada por JUDAS TADEU CARDOSO DA NOBREGA, Carteira de identidade nº 7006850, inscrito no CPF nº 043.721.534-22, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e material pedagógico destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação e das demais secretarias municipais, pelo período de 12 meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1- Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO FEDERAL 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSENTEIRO SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(is) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CORTÊS-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

- 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

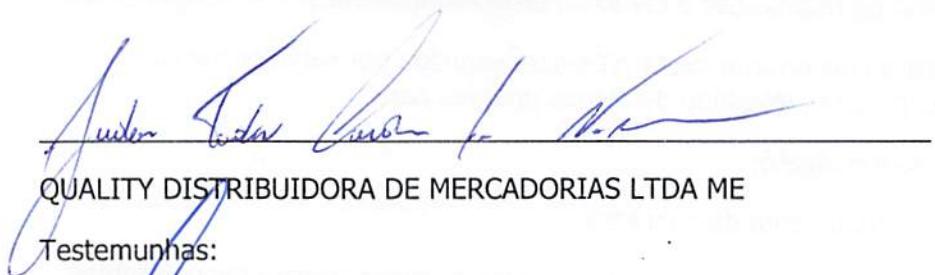




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA



QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME

Testemunhas:

CPF:

CPF: 110.711.794-74

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

CORTÊS, 23 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 006	2,93	Total: 281,28
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Radex	Modelo:	
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO, Nº2, COM MEDIDA MININA DE 5,9 X 9,4CM, CORES DIVERSAS.				
Quantidade: 96	Valor Unit.: 2,93			Total Item: 281,28
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 281,28				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acessse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 40338421b424ab009-8bd5689a9000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço RUA ANTONIO DA SILVA DURVAL S/N, na cidade de CORTÊS-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA** portador da Cédula de Identidade nº 1.155944, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO FEDERAL 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021, homologado em 21/04/2021, integrante do Processo Administrativo nº 012/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa TORRES COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ nº 40.058.970/0006-62, com endereço RUA ALLAN KARDEC, CEP 51200150 - ABADIA DE GOIÁS-GO, representada por GEORGELIA TORRES PIRES FILHO, Carteira de identidade nº 7034673, inscrito no CPF nº 013.515.414-63, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e material pedagógico destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação e das demais secretarias municipais, pelo período de 12 meses para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs DECRETO FEDERAL 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Ad
1 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBOREMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 4c33f842-4bd2-415a-b009-93d56f803906

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONF. EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CORTÊS-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

- 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

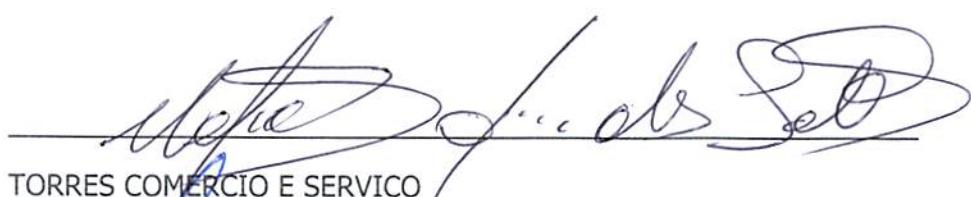
- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA



TORRES COMERCIO E SERVIÇO

Testemunhas:

CPF: 575.326.904-20

Fernanda Savares da Silva

CPF: 087.271.664-30

CORTÊS, 23 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 041	3,50	Total: 350,00
--------	-----------	----------	------	---------------

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: LEONORA Modelo:

Descrição: APONTADOR DE LAPIS SEM DEPOSITO LAMINA ANTIFERRUGEM CONTENDO 24 UNIDADES.
COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E AÇO INOXIDÁVEL.

Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 350,00
-----------------	-------------------	--------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 017	1,60	Total: 384,00
--------	-----------	----------	------	---------------

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LIKE Modelo:

Descrição: BLOCO DE RECADÔ AUTODESIVO REMOVIVEIS MEDINDO 76X102MM CONTÉM 1 BLOCO COM 100 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL OFFICESET E ADESIVO SINTÉTICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FONSECA CYNSNEIROS SANTOS
Acesse em: https://esec.tce.gov.br/epp/validadorDoc.seam
Código do documento: 34c33f842-4b23-4156-009-8bd56f802006

Quantidade: 240	Valor Unit.: 1,60	Total Item: 384,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 048 9,50 Total: 95,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: RED BOR Modelo:
Descrição: BORRACHA BICOLOR (AZUL, VERMELHA, PRETA) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LAPIS, ATOXICA. DIMENSOES VARIAVEIS: COMPRIMENTO APROX. 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA, 6,0 A 8,0 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.		
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,50	Total Item: 950,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 097 4,95 Total: 495,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LEONORA Modelo:
Descrição: BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR DO LAPIS. SENDO CAIXA COM 50 UNIDADE.		
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,95	Total Item: 495,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 077 2,40 Total: 3.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ASTRAL Modelo:
Descrição: CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA, COM 96 FOLHAS.		
Quantidade: 1.337	Valor Unit.: 2,40	Total Item: 3.200,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 096 4,06 Total: 5.422,22
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ASTRAL Modelo:
Descrição: CADERNO GRANDE BROCHURA, CAPA DURA COM 96 FOLHAS.		
Quantidade: 1.337	Valor Unit.: 4,06	Total Item: 5.422,22
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 008 6,92 Total: 6.712,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ASTRAL Modelo:
Descrição: CADERNO 10 MATERIAS, COM ARAME, CAPA DURA COM 140 FOLHAS.		
Quantidade: 970	Valor Unit.: 6,92	Total Item: 6.712,40
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 025 14,45 Total: 867,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXPRINT Modelo:
Descrição: CALCULADORA DE MESA A PILHA, COM 12 DIGITOS, OPERACOES BASICAS, VISORES COM NUMEROS GRAUDOS, TAMANHO MINIMO DE 12 X 13CM, COM PILHAS.		
Quantidade: 60	Valor Unit.: 14,45	Total Item: 867,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 022 25,90 Total: 3.885,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: ECONOMIC Modelo:
Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIAMETRO INTERNO DE 3,2 MM , PONTA EM LATAO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTENIO USINADO, TRACO DA ESCRITA 1,0 MM, SENDO NAS CORES DA TINHA PRETA, AZUL OU VERMELHA, DIMENSAO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM. TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, ANTIASFIXIANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
Quantidade: 150	Valor Unit.: 25,90	Total Item: 3.885,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 040 43,90 Total: 5.268,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: AMIN Modelo:
Descrição: CARTOLINA 50 X 66, 150 G, CORES VARIADAS. PACOTE C/100.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA CYRNE SAMPAIOS DOROS
Acesse em: <https://epp.tcepe.gov.br/epp/validar>
Data: 2021-04-23
Código do Documento: 4c33f842415a-b003-8bd56f809406
Assinatura: 8de17

Quantidade: 120	Valor Unit.: 43,90	Total Item: 5.268,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 046 14,95 Total: 1.794,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ECOCLIPS Modelo:
Descrição: CLIPS 6/0 COMPOSIÇÃO: ARAME EM AÇO REVESTIDO, PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 50 UNIDADES		
Quantidade: 120	Valor Unit.: 14,95	Total Item: 1.794,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 027 1,52 Total: 1.824,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: ECOCLIPS Modelo:
Descrição: CLIPS Nº 8/0 PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CAIXAS COM 25 UNIDADES.		
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,52	Total Item: 1.824,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 028 1,52 Total: 1.824,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: ECOCLIPS Modelo:
Descrição: CLIPS Nº2/0 PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CAIXAS COM 100 UNIDADES .		
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,52	Total Item: 1.824,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 073 22,95 Total: 1.652,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LIKE Modelo:
Descrição: COLA BASTÃO EM TUBO PLÁSTICO NÃO TOXICA, FORMATO CILINDRICO, BASE GIRATÓRIA, PEGO LIQUIDO 19G. COM SELO DO INMETRO. COMPOSICAO ÁLCOOL POLIVINÍLICO, ÁGUA, GLICERINA E CONSERVANTES, CX C/12.		
Quantidade: 72	Valor Unit.: 22,95	Total Item: 1.652,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 001 1,08 Total: 1.944,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GLINORTE Modelo:
Descrição: COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 G, COMPOSIÇÃO: POLIMERO VINILICO, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES. LAVÁVEL E NÃO TOXICA.		
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 1,08	Total Item: 1.944,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 078 3,52 Total: 1.689,60
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: KOALA Modelo:
Descrição: COLA COLORIDA - CAIXA COM 6 UNIDADES, 25 G CADA UNIDADE, NAO TOXICA, ALTO RELEVO, PLASTIFICANTE, A BASE DE P.V.A.		
Quantidade: 480	Valor Unit.: 3,52	Total Item: 1.689,60
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 090 174,90 Total: 8.395,20
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: GLINORTE Modelo:
Descrição: COLA DE ISOPOR FRASCO COM 470 Gr, CXA C/12.		
Quantidade: 48	Valor Unit.: 174,90	Total Item: 8.395,20
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 043 18,45 Total: 3.321,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: GLINORTE Modelo:
Descrição: COLA DE ISOPOR FRASCO COM 85 G PCT COM 6 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DO IBC, PCT C/06.		
Quantidade: 180	Valor Unit.: 18,45	Total Item: 3.321,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 075 29,98 Total: 2.158,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

Item: 1	Unidade: QUILO	Marca: TECBOND	Modelo:
Descrição: COLA QUENTE - COMPOSIÇÃO: RESINA E.V.A. E RESINA TAQUIFICANTE. EMBALAGEM DO PRODUTO COM DESCRIÇÃO DE COMO UTILIZAR E PRECAUÇÕES. BASTÃO MEDINDO 7,2mmX30 cm , PACOTE CONTENDO 1 KG.			
Quantidade: 72	Valor Unit.: 29,98		Total Item: 2.158,80
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 058	Total: 658,80
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: DELTA	Modelo:
Descrição: CORRETIVO LIQUIDO 18 ML DE ALTA QUALIDADE, NÃO TOXICO A BASE DE ÁGUA.COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 UNIDADES			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 10,98		Total Item: 658,80
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 073	Total: 1.723,60
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: IBEL	Modelo:
Descrição: EMBORRACHADO COM PLACAS MEDINDO 40 X 48 CM PACOTE COM 10 FOLHAS.			
Quantidade: 144	Valor Unit.: 11,97		Total Item: 1.723,60
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 003	Total: 2.871,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IBEL	Modelo:
Descrição: EMBORRACHADO CORES VARIADAS MEDINDO 90cmX 180 cm 10 FOLHAS			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 15,95		Total Item: 2.871,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 001	Total: 2.157,60
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: FORONI	Modelo:
Descrição: ENVELOPE 185X248 BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 17,98		Total Item: 2.157,60
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 010	Total: 5.565,60
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: FORONI	Modelo:
Descrição: ENVELOPE 310X 410 CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 144	Valor Unit.: 38,65		Total Item: 5.565,60
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 059	Total: 5.004,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: FORONI	Modelo:
Descrição: ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, SACO, SEM IMPRESSÃO, 31X41CM, COM ABA, BRANCO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 41,70		Total Item: 5.004,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 051	Total: 1.250,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WALLEU	Modelo:
Descrição: ESQUADRO EM PLÁSTICO COM GRADUACAO, MEDIDA DE 30 CM COM 45 °. CAIXA COM 10 UNDS.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,25		Total Item: 1.250,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 066	Total: 596,16
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TRIS	Modelo:
Descrição: ESTILETE LAMINA LARGA - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO E RESINAS PLÁSTICAS MEDINDO 15CM; LARGURA DA LAMINA 18MM; CORPO PLASTICO TRANSPARENTE FUMÊ; LAMINAS COM PONTAS RENOVADAS, TRAVA DE SEGURANÇA; AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTEFERRUGEM.			

9 de 17



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA CYRNE Sampaio Bobadela
Acesse em: https://epp.economia.gov.br/epp/verificaean Código do Documento: 4c33fb42-42c5-4568-a090-000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

Quantidade: 432	Valor Unit.: 1,38	Total Item: 596,40
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 043 1,45
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIKE Modelo:
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO.		
Quantidade: 432	Valor Unit.: 1,45	Total Item: 620,40
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 029 2,55
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROCEL Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MARROM PARA EMPACOTAMENTO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO E ADESIVO ACRÍLICO. FITA MEDINDO 45MMX45 MT.		
Quantidade: 480	Valor Unit.: 2,55	Total Item: 1.224,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 011 2,55
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROCEL Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO E ADESIVO ACRÍLICO. FITA MEDINDO 45MMX45 MT.		
Quantidade: 480	Valor Unit.: 2,55	Total Item: 1.224,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 052 15,15
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: EUROCEL Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, CONTENDO 10 ROLOS 12MMX40 MT. COMPOSIÇÃO: FILME DE PP BIORIENTADO, E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.		
Quantidade: 120	Valor Unit.: 15,15	Total Item: 1.818,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 090 3,55
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROCEL Modelo:
Descrição: FITA CREPE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADÔ 40 G ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESNIA. ROLO MEDINDO 19MMX50 MT.		
Quantidade: 864	Valor Unit.: 3,55	Total Item: 3.067,20
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 015 8,75
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROCEL Modelo:
Descrição: FITA DUPLA FACE BRANCA, MEDINDO 19MMX 30 MT. COMPOSIÇÃO: PAPEL, LINER DE PAPEL SUPER CALANDRADO SILICONIZADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS.		
Quantidade: 384	Valor Unit.: 8,75	Total Item: 3.360,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 037 2,48
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KOALA Modelo:
Descrição: GIZÃO DE CERA, COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS. CAIXA COM 12 LÍPIS COLORIDOS PESO LÍQUIDO 90 G.		
Quantidade: 880	Valor Unit.: 2,48	Total Item: 2.182,40
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 053 8,97
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRW Modelo:
Descrição: GRAMPEADOR PARA ATÉ 25 FOLHAS PARA GRAMPOS 26/6 COM CORPO METÁLICO, DESIGN ERGONÔMICO, PLACA METÁLICA DE PROTEÇÃO NA FRENTES E COM EXTRATOR DE GRAMPO INTEGRADO.		
Quantidade: 120	Valor Unit.: 8,97	Total Item: 1.076,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por SMADE FAYMA CYSSERIOS SAMPAIO BORGES
Acesse em: https://egece.pe.sua.br/epgca/aiadoc.sean
Código do Documento: 4c319342-4b5c-4ab0-bd56-03900

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 014	89,37	Total: 3.216,32
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TRIS	Modelo:	
Descrição: GRAMPEADOR PARA ATÉ 100 FOLHAS, 75G/M ² . COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA, SUPORTE DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO; GRAMPO UTILIZADO 23/6 A 23/13. GUIA REGULADORA PARA PAPEL				
Quantidade: 36	Valor Unit.: 89,37			Total Item: 3.216,32
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 070	4,48	Total: 1.348,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: A&V	Modelo:	
Descrição: GRAMPO 26/6, GRAMPOS GALVANIZADOS CONTENDO 5 MIL UNIDADES, FEITO EM ARAME DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PRODUTOS COM PONTAS CORTANTES; EXTRA MACIL SUPER RESISTENTE				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,48			Total Item: 1.348,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 068	21,89	Total: 3.947,36
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: ACC	Modelo:	
Descrição: GRAMPO 23/13, UTIL PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 A 100 FOLHAS, CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES.				
Quantidade: 180	Valor Unit.: 21,89			Total Item: 3.947,36
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 070	2,62	Total: 4.527,36
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LIKE	Modelo:	
Descrição: LAPIS PERMANENTE CAIXA COM 12 UNIDADES				
Quantidade: 1.728	Valor Unit.: 2,62			Total Item: 4.527,36
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 090	3,12	Total: 2.808,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: BRW	Modelo:	
Descrição: LÁPIS DE COR GRANDE. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, PIGMENTOS E CERA. CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS COLORIDOS MEDINDO NO MÍNIMO 17CM CADA LÁPIS, NÃO TÓXICOS. FORMATO SEXTAVADO				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 3,12			Total Item: 2.808,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 042	26,48	Total: 5.296,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: BRW	Modelo:	
Descrição: LÁPIS GRAFITE Nº2 - COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA PIMENTO, CERA E FORMATO REDONDO. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 26,48			Total Item: 5.296,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 009	1,99	Total: 573,12
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TUTTI	Modelo:	
Descrição: LAPISEIRA 0,5 MM RECARREGAVEL BORRACHA NO TOPO, PONTA, TAMPA E CLIP DE METAL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, GRAFITE, BORRACHA E METAL.				
Quantidade: 288	Valor Unit.: 1,99			Total Item: 573,12
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 074	1,99	Total: 573,12
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TUTTI	Modelo:	
Descrição: LAPISEIRA 0,7 MM RECARREGAVEL BORRACHA NO TOPO, PONTA, TAMPA E CLIP DE METAL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, GRAFITE, BORRACHA E METAL.				
Quantidade: 288	Valor Unit.: 1,99			Total Item: 573,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por MAURO DE FÁTIMA SNORES SAMPAIO BOMBA
Acesse em: https://ecf.ice.pe.gov.br/ecf/validarDoc.seam
Documento: 433842-42-415a-b009-80d66f882906
Data: 23/04/2021 08:53:03

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 068	13,42	Total: 3.226,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SIDGRAFTH	Modelo:	
Descrição: LIVRO DE ATA 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 GR/M ² . FORMATO DA CAPA 310MMX217MM; MOILO 300 MM X 211MM				
Quantidade: 240	Valor Unit.: 13,42			Total Item: 3.226,80
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 007	10,80	Total: 1.552,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SIDGRAFTH	Modelo:	
Descrição: LIVRO DE PROTOCOLO COM 104 FOLHAS; FORMATO 153MM X 216 MM. CAPA E CONTRACAPA DE PAPELÃO (697M/G ²) REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 120G/M ² FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 63G/M ²				
Quantidade: 144	Valor Unit.: 10,80			Total Item: 1.552,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 062	14,45	Total: 5.202,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SIDGRAFITH	Modelo:	
Descrição: LIVRO DE PONTO 1 ASSINATURA , CAPA DURA PAPELÃO COM 100 FOLHAS.				
Quantidade: 360	Valor Unit.: 14,45			Total Item: 5.202,40
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 099	21,95	Total: 1.585,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LIKE	Modelo:	
Descrição: MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COMPOSIÇÃO: CORPO DE POLIPROPILENO, CERA À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, GLICERINA E CORANTES. COR AMARELA. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
Quantidade: 72	Valor Unit.: 21,95			Total Item: 1.585,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 039	31,95	Total: 5.751,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LIKE	Modelo:	
Descrição: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL E CORANTES, C/12.				
Quantidade: 180	Valor Unit.: 31,95			Total Item: 5.751,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 014	4,48	Total: 4.032,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ACRILEX	Modelo:	
Descrição: MASSA DE MODELAR 180G COM 12 CORES VARIADAS, PESO LIQUIDO 180G E NÃO TOXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREALIS, GLUTÉN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS.				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 4,48			Total Item: 4.032,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 062	8,98	Total: 215,52
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: BRW	Modelo:	
Descrição: MINA GRAFITE DIAMETRO 0,5 MM CONTENDO 12 TUBOS COM 12 GRAFITES POR TUBO; GRAFITE RESISTENTE				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 8,98			Total Item: 215,52
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 077	8,98	Total: 215,52
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: BRW	Modelo:	
Descrição: MINA GRAFITE DIAMETRO 0,7 MM CONTENDO 12 TUBOS COM 12 GRAFITES POR TUBO; GRAFITE RESISTENTE				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 8,98			Total Item: 215,52
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 091	148,99	Total: 44.697,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: ACOQUALITY Modelo:

Descrição: PAPEL OFICIO A-4 CAIXA COM 10 RESMAS, FORMATO 210X297MM, 75G CONTENDO EM UMA RESMA 500FLS.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 148,99 Total Item: 44.690,80

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 051 15,99 Total: 1.918,80

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: BAHIA ARTE GRAFICA Modelo:

Descrição: PAPEL CARTÃO VERGÊ 180 G / MT². FORMATO A4 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.

Quantidade: 120 Valor Unit.: 15,99 Total Item: 1.918,80

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 094 38,98 Total: 3.748,08

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ASTRAL Modelo:

Descrição: PAPEL ALMAÇO COM 400 FLS

Quantidade: 96 Valor Unit.: 38,98 Total Item: 3.748,08

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 031 23,48 Total: 3.383,12

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ART FLOC Modelo:

Descrição: PAPEL CAMURÇA 40 X 60 PACOTE COM 25 FLS

Quantidade: 144 Valor Unit.: 23,48 Total Item: 3.383,12

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 038 48,98 Total: 7.053,12

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: EMBALE Modelo:

Descrição: PAPEL CELOFANE 70 X 89 PACOTE COM 50 FLS

Quantidade: 144 Valor Unit.: 48,98 Total Item: 7.053,12

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 017 11,15 Total: 4.014,00

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ART FLOC Modelo:

Descrição: PAPEL CREPON 48 X 2M PACOTE COM 10 FLS

Quantidade: 360 Valor Unit.: 11,15 Total Item: 4.014,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 038 25,98 Total: 3.741,12

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ART FLOC Modelo:

Descrição: PAPEL SEDA 50 X 70 PACOTE COM 100 FLS

Quantidade: 144 Valor Unit.: 25,98 Total Item: 3.741,12

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 039 0,89 Total: 1.602,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SUZANO Modelo:

Descrição: PAPEL 40 KG COM MEDIDAS 660X960 MM

Quantidade: 1.800 Valor Unit.: 0,89 Total Item: 1.602,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 027 4,85 Total: 2.910,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALAPLAST Modelo:

Descrição: PASTA ARQUIVO POLIONDA, MEDINDO 250 X 355 X 135 MM EM VARIAS CORES.

Quantidade: 600 Valor Unit.: 4,85 Total Item: 2.910,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 030 237,80 Total: 14.268,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: CHIES Modelo:

Descrição: PASTA AZ LOMBO ESTREITO. CARTÃO COM ESPESSURA DE 2 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSORES PLÁSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 237,80** Total Item: 14.268,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 064 31,70 **Total: 3.804,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ALAPLAST Modelo:

Descrição: PASTA COM ABA ELÁSTICA EM PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO TRANSPARENTE, CRISTAL OFFICE MEDINDO 350MM X 235 MM X 03 MM MEDIDA UNITÁRIA. PACOTE COM 10 UNIDADES

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 31,70** Total Item: 3.804,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 096 44,70 **Total: 5.364,00**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: POLYCART Modelo:

Descrição: PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO FORMATO UNITÁRIO 340MM X 230 MM. PACOTE COM 20 UNIDADES.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 44,70** Total Item: 5.364,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 012 24,50 **Total: 2.940,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DELLO Modelo:

Descrição: PASTA SANFONADA TAMANHO OFÍCIO COM 12 DIVISORIAS

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 24,50** Total Item: 2.940,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 088 51,10 **Total: 6.132,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DELLO Modelo:

Descrição: PASTA SANFONADA TAMANHO OFÍCIO COM 31 DIVISORIAS

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 51,10** Total Item: 6.132,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 055 116,20 **Total: 8.366,40**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DELLO Modelo:

Descrição: PASTA SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARRON, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 G, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÉMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 72 **Valor Unit.: 116,20** Total Item: 8.366,40

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 013 23,50 **Total: 3.384,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ONDA Modelo:

Descrição: PERFORADOR PARA 20 FOLHAS 75G/MT². TRAVA DE SEGURANÇA METÁLICA, GUIA PARA TAMANHOS VARIADOS DE PAPÉIS, FUROS PRECISOS. COMPOSIÇÃO: METAL E RESINAS PLÁSTICAS

Quantidade: 144 **Valor Unit.: 23,50** Total Item: 3.384,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 091 15,00 **Total: 2.700,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ONDA Modelo:

Descrição: PERFORADOR PARA ATÉ 10 FOLHAS 75G/M². FUROS PRECISOS

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 020 15,90 **Total: 1.987,50**

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: LEONORA Modelo:



Documento Assinado Digitalmente pelo(a) Prefeito(a) MÁRCIA DE FATIMA MAGALHÃES Sampaio, Acessse em: https://etce.tce.pe.gov.br/etce/autDoc.seam Código do documento: 24c33fb42-4162-415a-b009-88d563906



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA SNEIROS SAMPAIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/sep/validarDoc.seam
Número do documento: 463182-4b2c-415a-b680-38156803906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

Descrição: PINCEL N° 10 PELO DE CAMELO, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR AMARELO, REDONDO UTILIZADO PARA ESCOLAS, PCT C/12.

Quantidade: 125	Valor Unit.: 15,90	Total Item: 1.980,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 087 0,45

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: KOALA	Modelo:	Total: 675,00
---------	----------------	--------------	---------	----------------------

Descrição: PINTURA A DEDO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGAS E CONSERVANTES A BASE DE BENZOTIAZOL, NÃO TOXICO, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE CAIXA COM 6 POTES PLÁSTICOS CONTENDO 15 ML

Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,45	Total Item: 675,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 008 15,58

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAKE +	Modelo:	Total: 2.245,50
---------	------------------	---------------	---------	------------------------

Descrição: PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E ICBR NA EMBALAGEM E NO PRODUTO, BIVOLT COM UM REFIL DE COLA QUENTE

Quantidade: 144	Valor Unit.: 15,58	Total Item: 2.245,50
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 022 3,70

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FREECALOR	Modelo:	Total: 8.524,80
---------	------------------	------------------	---------	------------------------

Descrição: PLACA DE ISOPOR 20MM

Quantidade: 2.304	Valor Unit.: 3,70	Total Item: 8.524,80
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 072 1,75

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FREECALOR	Modelo:	Total: 6.300,00
---------	------------------	------------------	---------	------------------------

Descrição: PLACA DE ISOPOR 10MM

Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 1,75	Total Item: 6.300,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 084 0,85

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FREECALOR	Modelo:	Total: 6.120,00
---------	------------------	------------------	---------	------------------------

Descrição: PLACA DE ISOPOR 5MM

Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 0,85	Total Item: 6.120,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 016 61,95

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MADER MASTER	Modelo:	Total: 2.973,60
---------	------------------	---------------------	---------	------------------------

Descrição: QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO NO MÍNIMO 60X90 CM.

Quantidade: 48	Valor Unit.: 61,95	Total Item: 2.973,60
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 064 55,68

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: RADEX	Modelo:	Total: 4.008,96
---------	----------------	--------------	---------	------------------------

Descrição: REABASTECEDOR DE LÁPIS PARA QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁLCOOL, RESINA , GLICÓIS, CORANTES E ADTIVOS. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 40 ML CADA.

Quantidade: 72	Valor Unit.: 55,68	Total Item: 4.008,96
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 028 0,75

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WALLEU	Modelo:	Total: 1.875,00
---------	------------------	---------------	---------	------------------------

Descrição: RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 0,16 MM DE ESPESSURA E 2,6 MM DE LARGURA.

Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,75	Total Item: 1.875,00
-------------------	-------------------	----------------------



Documento Assinado Digitalmente por: MÔRIO DE FÁTIMA CYSEI SAMPÃO BORBO
Acesse em: https://epp.ice.pe.gov.br/epp/verifica/licitacao/sean
Código do documento: 4c324f842-462c-4ab0-98d5-6830340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

LOTE 80	Quant.: 1	Num: 032	6,83	Total: 10.246,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PERSONAL BRINDES	Modelo:	
Descrição: SQUEEZE EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML, SENDO PERSONALIZADA E ARTE EM ATÉ 3 CORES. COMPOSTA DE : POLIETILENO VIRGEM (ATOXICO) E FLEXIVEL, TAMPA COM SISTEMA DE DEDACAO E PERSONALIZACAO EM SILK.				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 6,83			Total Item: 10.246,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 004	66,80	Total: 6.680,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LIKE	Modelo:	
Descrição: TESOURA ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: LÂMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COMPRIMENTO TOTAL: 13CM ESPESSURA DA LÂMINA: 1,5MM PONTAS ARREDONDADAS. CAIXA COM 24 UNIDADES				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 66,80			Total Item: 6.680,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 097	9,28	Total: 1.336,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRW	Modelo:	
Descrição: TESOURA MEDINDO 17 CM. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA PLASTICA E LAMINAS EM AÇO INOX. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.				
Quantidade: 144	Valor Unit.: 9,28			Total Item: 1.336,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 051	4,20	Total: 6.306,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KOALA	Modelo:	
Descrição: TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES PARA SER USADA EM PAPEL, CORES VARIADAS.				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 4,20			Total Item: 6.306,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 028	43,80	Total: 1.058,20
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: RADEX	Modelo:	
Descrição: TINTA PARA CARIMBO. COMPOSICAO : ALCOOL, RESINA, GLICOIS, CORANTES E ADITIVOS . CAIXA COM 12 FRASCOS DE 40ML CADA				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 43,80			Total Item: 1.051,20
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 029	754,90	Total: 9.058,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MR MAQUINAS	Modelo:	
Descrição: MAQUINA PLASTIFICADORA E POLISERADORA TAMANHO A4 PROFISSIONAL. PARA PLASTIFICAR DIVERSOS DOCUMENTO, COM MOTOR BI DIRECIONAL , COM ROLOS DE PRESSÃO REGULAVEL E COM BORRACHA ESPECIAL				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 754,90			Total Item: 9.058,80
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 066	1,65	Total: 7.920,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: POCH	Modelo:	
Descrição: FOLHA DE PLASTIFICADORA				
Quantidade: 4.800	Valor Unit.: 1,65			Total Item: 7.920,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 033	59,95	Total: 3.597,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: VEL FIX	Modelo:	
Descrição: ROLO DE VELCRO MACHO E FEMEA COM ADESIVO. MEDINDO 25 MT DE COMPRIMENTO E 50 MM DE EXPRESSURA.				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 59,95			Total Item: 3.597,00

Num: 060



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA QUINTASNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://eeceice.pe.gov.br/app/validaDoc.seam>
Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8ba56f803906

LOTE 88	Quant.: 1		119,95	Total: 14.394,50
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: BIATEX	Modelo:	
Descrição: TNT 1,40X50 MT, CORES VARIADAS.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 119,95			Total Item: 14.394,50
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 039	17,72	Total: 2.655,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: WALLEU	Modelo:	
Descrição: TRANSFERIDOR 360º ACRILICO. CAIXA COM 10 UNDS.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 17,72			Total Item: 2.655,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 348.574,50



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES**, inscrito no CNPJ nº **10.273.548/0001-69**, com endereço **Na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro**, na cidade de **Cortes/PE**, neste ato representado pelo ordenador, **Sra. Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba** portadora da Cédula de Identidade nº **1.155.944 SSP/PE**, e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **427.736.954-53**, nos termos da Lei nº **8.666/93**, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº **004/2021**, homologado em **02/06/2021**, integrante do Processo Administrativo nº **015/2021**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.198.833/0001-04**, com endereço **Rua Carlos Pena Filho, 383 - GALPÃO A - AFOGADOS RECIFE-PE, CEP: 50.850-030**, representada por **Jefferson de Araújo Souza**, brasileiro, natural de **Caruaru**, Estado de Pernambuco, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em **14/08/1986**, Empresário, CNH nº **0142784584**, CPF: **022.311.574-62**, residente e domiciliado na **Rua Feira Nova, nº 18, Boa Vista - Caruaru-PE, CEP: 55038-290**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CORTES/PE.

1.1- Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES**, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 meses**, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

Rua Coronel José Belarmino, nº 048 Centro, Cortes/PE
CEP 55.525-000 | CNPJ: 10.273.548/0001-69

JEFFERSON DE ARAÚJO SOUZA 022.311.574-62
Data da assinatura: 02/06/2021
Horário: 10:41:11
Local: 100-000



3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando aquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam no item “DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA:

Ocorrendo a rejeição de algo que não esteja em conformidade com o Termo de Referência, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a devida atenção ao TR dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.2- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.3- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) serviço(s) prestados(s);

6.4- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.5- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada a prestar os serviços de acordo com o exigido no Termo de Referência desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:



7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de **30(trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar o documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

JEFFERSON DE ARAUJO
50127-A/2023/157462
Assinatura digitalizada



8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de **Cortês** por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tornando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória:

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês
CEP 55.525-000 | CNPJ: 10273.548/0001-69

JEFFERSON DE ARAUJO
SOUZA 62211157867
Notariais e Atestados
Gabinete de Atendimentos
30273-548/0001-69
Rodovia PE-010 KM 12,5 - Centro - Cortês



- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
 - 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
 - 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
 - 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
 - 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
 - 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o serviço em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de prestação de serviço fixado.





11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou a aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afeta a prestação de serviço no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;


Jefferson de Araújo Souza

JEFFERSON DE ARAUJO Assinado de forma digital por JEFFERSON
DE ARAUJO SOUZA 02231157462
Data: 2021-06-11 12:10:45 -0300

Jefferson de Araújo Souza

Testemunha

CPF: 57558630420

Testemunha

CPF: 340.371.924-29



66
Cortês/PE, 04 de junho de 2020

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE/ITEM

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE

QTD: 1

VALOR UNIT.	QTD	VALOR FIAN
1.354.999,00	1	1.354.999,00

VALOR TOTAL: 1.354.999,00

JEFFERSON DE ARAUJO
5017A02231152462
2020-06-11 11:11:06-0300

670



Data de verificação 14/03/2021 08:55:12 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ATA ASSINADA.pdf

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados



671

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 - PMC

Pelo presente instrumento, o órgão contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS, inscrito no CNPJ 10.273.548/0001-69, com endereço Na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro, na cidade de Cortês, Pernambuco, neste ato representado pelo ordenador, Sra. Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba portador da Cédula de Identidade nº 1.155.944 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2021, integrante do Processo Administrativo nº 019/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.198.833/0001-04, com endereço Rua Caetano Pena Filho, 383 - GALPÃO A - AFOGADOS - RECIFE-PE, CEP: 50.850-030, representada por Jefferson de Araújo Souza, brasileiro, natural de Caruaru, Estado de Pernambuco, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/08/1977, Empresário, CNH nº 0142784584, CPF: 022.311.562-62, residente e domiciliado na Rua Feira Nova, 48, Boa Vista - Caruaru-PE. CEP: 55038-290, observando as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE.

1.1- Do órgão contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS, descritos no “DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDA NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA:

6.1- Ocorrendo a rejeição de algo que não esteja em conformidade com o Termo de Referência, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a devida atenção ao TR dentro do prazo que será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.2- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.3- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) serviços(s) prestados(s);

6.4- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.5- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada a prestar os serviços de acordo com o exigido no Termo de Referência desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de **30(trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesso em: https://e-pregoezepp.validadoc.com.br/validador/código do documento: 4c337842-4b2c-43a6-b009-8bd56f803906

número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas, no funcionamento do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Cortês por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente



o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor

JEFFERSON
DE ARAUJO
SOUZA:022
31157462

Fax: (81) 3211-3262
E-mail: jefferson.souza@tcepe.org.br
Data: 2021-07-05
Versão: 001-01-01



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd5f6803906

Document ID: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd5f6803906

habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

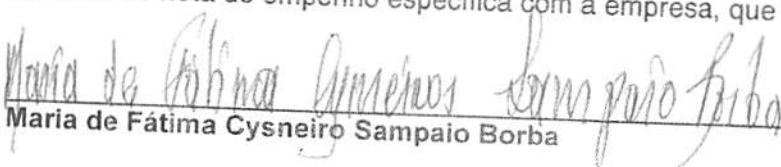
- 10.2.1- Recusar o serviço em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de prestação de serviço fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não prestação de serviço no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba

JEFFERSON DE ARAUJO Assinado de forma digital por:
SOUZA:02231157462 JEFFERSON DE ARAUJO
SOUZA:02231157462 Dados: 2021/07/06 15:49:35 -03:00

Jefferson de Araújo Souza

Cortês/PE, 05 de julho de 2021.



DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

FORNECEDOR: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI

23.198.833/001-4

LOTE/ITEM

1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

VALOR UNIT.

R\$182.992,63

QTD

1

VALOR FIN.

R\$182.99

QTD: 1

VALOR TOTAL:

R\$182.99

VALOR GERAL:

R\$182.99

JEFFERSON DE ARAUJO
SOUZA 02231157462
VOLTA 0231157462
DATA 20/07/2016
HORA 14:48:02

11/01/16



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

RELATÓRIO

Não foram encontrados erros no documento.

Data de verificação 08/07/2021 09:32:02 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ATA REGISTRO DE PREÇO CORTES ASSINADA.pdf

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

PF/2021





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acessar em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 4c33fb42-4b2c-415a-b009-8bd56f1803906

A) Assinatura de 00000000000000000000000000000000	
* A estrutura da assinatura é composta por:	
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
B) Assinatura de 00000000000000000000000000000000	
* A estrutura da assinatura é composta por:	
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
C) Assinatura de 00000000000000000000000000000000	
* A estrutura da assinatura é composta por:	
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados





**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço Na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro, na cidade de **Cortês/PE**, neste ato representado pelo ordenador, **Sra. Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba** portador da Carteira de Identidade nº 1.155.944 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, homologado em 28/07/2021, integrante do Processo Administrativo nº 021/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ nº 21.127.171/0001-56, com endereço [EndereçoParticipante], CEP AVENIDA JOÃO DE BARROS, 29, SOLEDADE - RECIFE-PE CEP: 50.050-115, representada por **MAURÍCIO ZAPONI RACHID**, BRASILEIRO, NASCIDO EM 07/07/1981, CASADO CPF 047.197.936-81 RG: 11446605 SSP-SP RUA CARLOS PEREIRIA FALCÃO, 465 APTO 03 - BOA VIAGEM - RECIFE-PE, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enumeraadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRO DRENAGEM E REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE.**

1.1- Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE PREÇOS REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 meses**, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber,



as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constante do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA:

6.1- Ocorrendo a rejeição de algo que não esteja em conformidade com o Termo de Referência, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a devida atenção ao TR dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.2- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.3- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) serviços(s) prestados(s);

6.4- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.5- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada a prestar os serviços de acordo com o exigido no Termo de Referência desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;



- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública, só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do artigo XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no ónus do contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Cortês por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:
- 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.3- Da aplicação das penalidades:
- 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.



8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (um décimo por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o serviço em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto;
- 10.3- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de prestação de serviço fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou previsão de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a prestação de serviço no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba

Maurício Zaponi Rachid

Cortês/PE, 30 de julho de 2021.

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE/ITEM

1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA

QTD: 1

VALOR UNIT.

R\$934.726,40

QTD

1

VALOR FINAL

R\$934.726,40

VALOR TOTAL:

R\$934.726,40

VALOR GERAL:

R\$934.726,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço RUA ANTONIO DA SILVA DURVAL S/N, na cidade de CORTÊS-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA** portador da Cédula de Identidade nº 1.155944, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 03/08/2021, integrante do Processo Administrativo nº 022/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, CNPJ nº 20.081.283/0001-50, com endereço RUA DOM AGOSTINHO IKAS, CEP 55835000 - CHÂ DE ALEGRIA-PE, representada por MOISES RODRIGUES DE MELO NETO, Carteira de identidade nº 11502835, inscrito no CPF nº 039.737.828-90, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

contatada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CORTÊS-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória:

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATACÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

MAX BIG COMERCIO
ATACADISTA DE MATERIAL
DE LIMPEZ:20081283000150

Assinado de forma digital por MAX BIG
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL
DE LIMPEZ:20081283000150
Dados: 2021.08.06 16:41:07 -03'00'

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI

Testemunhas:

marcelita Imacáia dos Santos
CPF: 082.464.424-42

Katiane maria Serra de Araújo.
CPF: 084.865.774-89

CORTÊS, 05 de agosto de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 062	3,69	Total: 369,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: comercial fabricio	Modelo:	
Descrição: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,69			Total Item: 369,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 008	1,80	Total: 180,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: comercial fabricio	Modelo:	



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validador>
Código do documento: 4c331842-4b20-4009-8bd56f8036e6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

Descrição: ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, COMPR. 15 CM

Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,80 Total Item: 180,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 085 1,80 Total: 180,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: comercial fabricio Modelo:

Descrição: ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, COMPR. 10 CM

Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,80 Total Item: 180,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 014 3,79 Total: 379,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: comercial fabricio Modelo:

Descrição: PÁ - EM PLASTICO, C/CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60CM APROXIMADAMENTE.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,79 Total Item: 379,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 002 3,75 Total: 1.125,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: comercial fabricio Modelo:

Descrição: RODO TIPO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE EM PLÁSTICO, COM 2 LAMINA DE BORRACHA EM E.V.A.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 3,75 Total Item: 1.125,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 068 7,74 Total: 7.740,00

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: dokapac Modelo:

Descrição: SACO PARA ACONDICIONAR LIXO DE BOA QUALIDADE - REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LTS, NA COR PRETA, PACOTE C/100 UNIDADES.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 7,74 Total Item: 7.740,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 009 4,77 Total: 1.431,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: bruxaxa Modelo:

Descrição: VASSOURA DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE DE 20CM, COM BASE EM PLÁSTICO, CERDAS LONGAS

Quantidade: 300 Valor Unit.: 4,77 Total Item: 1.431,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 11.404,00



RELATÓRIO

Este relatório indica que o documento abaixo foi verificado e está em conformidade com os critérios estabelecidos.

Data de verificação 18/08/2021 11:20:51 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ATA SRP MAX BIG.pdf

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c31842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço RUA ANTONIO DA SILVA DURVAL S/N, na cidade de CORTÊS-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA** portador da Cédula de Identidade nº 1.155944, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 03/08/2021, integrante do Processo Administrativo nº 022/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME, CNPJ nº 21.352.647/0001-52, com endereço RUA MARIO RODRIGUES, 2016, CEP 55520970 - RIBEIRÃO-PE, representada por JUDAS TADEU CARDOSO DA NOBREGA, Carteira de identidade nº 7006850, inscrito no CPF nº 043.721.534-22, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

contatada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como ta a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CORTÊS-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória:

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATACÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

QUALITY DISTRIBUIDORA
DE MERCADORIAS
LTDA:21352647000152

Assinado de forma digital por QUALITY
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS
LTDA:21352647000152
Dados: 2021.08.05 11:08:10 -03'00'

QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME

Testemunhas:

CPF: 595 986 904 70

Isabel B. de Souza

CPF: 801 114 454 243

CORTÊS, 05 de agosto de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 008	4,80	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ULTRA FRESH	Modelo:	
Descrição: DESODORIZANTE DE AMBIANTE, FRAGÂNCIA LAVANDA				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 2.400,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 019	1,89	Total: 945,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PARANÁ	Modelo:	



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validaDoc.pdf?cd3f842-4b2c-415ad0098bd56f803906>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

Descrição: FÓSFORO MAÇO EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FÓSFOFO OMORFO, CLORATO POTÁSSIO, AGLUTINANTE.

Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,89	Total Item: 945,00
-----------------	-------------------	--------------------

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 090	3,35	Total: 6.700,00
---------	-----------	----------	------	-----------------

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: WYDA	Modelo:
---------	-------------------	-------------	---------

Descrição: FILME PVC TO 26X30CM.

Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,35	Total Item: 6.700,00
-------------------	-------------------	----------------------

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 093	0,80	Total: 80,00
---------	-----------	----------	------	--------------

Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: PARANÁ	Modelo:
---------	-----------------	---------------	---------

Descrição: PALITO DE DENTE - PARA USO BUCAL, CAIXA C/100 PALITOS, APRESENTAÇÃO EM CAIXA

Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,80	Total Item: 80,00
-----------------	-------------------	-------------------

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 084	26,64	Total: 26.640,00
---------	-----------	----------	-------	------------------

Item: 1	Unidade: Fardos	Marca: NOVO	Modelo:
---------	-----------------	-------------	---------

Descrição: PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, CELULOSE VIRGEM, FOGRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10CM, NEUTRO, TUBETE MEDINDO 4,0 CM, EMBALAGEM DE BOA VISIBILIDADE, FARDO COM 48 ROLOS.

Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 26,64	Total Item: 26.640,00
-------------------	--------------------	-----------------------

LOTE 68	Quant.: 1	Num: 074	7,99	Total: 3.995,00
---------	-----------	----------	------	-----------------

Item: 1	Unidade: Litros	Marca: BR	Modelo:
---------	-----------------	-----------	---------

Descrição: QUEROSONE PARA USO GERAL 1 LITRO

Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,99	Total Item: 3.995,00
-----------------	-------------------	----------------------

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 40.760,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

ATA DE REVISÃO DE PROJETO

RELATÓRIO

Este é o relatório de resultado da verificação aprovado, em 05/08/2021 às 11:21:36 BRT.

Data de verificação 05/08/2021 11:21:36 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ATA SRP QUALITYy.pdf

✓ Assinatura por CN=QUALITY.DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS
e-mail: srujan@quality.com.br, Selo: Certificado Pj ASN, CRL=2886026.ASN1.CRL, Data: 2021-08-05T10:00:00Z
Multiplicidade: 1, Resumo: SHA-256, CER PGPv5, CE-BR

Verificadas 6 assinaturas:

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

✓ Projeto de revisão de projeto

✓ Arquivo PDF

Assinado digitalmente
Valido
Assinado digitalmente e valido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

SILVANDRO Assinado de forma
DIEGO DE digital por
ALBUQUERQUE SILVANDRO DIEGO DE
FERREIRA E CIA ALBUQUERQUE
LTD:336138760 Dados: 2021-08-05
00162 11:45:05 03:00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço RUA ANTONIO DA SILVA DURVAL S/N, na cidade de CORTÊS-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA** portador da Cédula de Identidade nº 1.155944, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 03/08/2021, integrante do Processo Administrativo nº 022/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com endereço RUA DOM JOSE, 258, CEP 55293120 - GARANHUNS-PE, representada por SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, Carteira de identidade nº 7679226, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais



SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD.336138760
00162

Assinado digitalmente por:
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA LTD.336138760
00162
Data: 2021-08-05
11:45:23 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Assinado em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4331842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela



CORTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES
CORTES-PE**

SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:3361387600
0162

Assinado de forma
digital por SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:3361387600
Dados: 2021-08-05
11:45:31 -0300
<https://etce.mtsp.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c351842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

contatada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CORTES-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

SILVANDRO Assinado de forma digital por
DIEGO DE SILVANDRO
ALBUQUERQ DIEGO DE ALBUQUERQUE
UE FERREIRA FERREIRA E CIA
E CIA LTD:33613876000
LTD:336138 LTD:33613876000
76000162 Dados:
162 2021-08-05
11:45:39 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória:

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de



SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162
00162

Assinado de forma
digital por
SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162
Dados: 2021.08.05
11:45:47 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acessse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATACÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162

Assinado de forma digital
por SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE FERREIRA E
CIA LTD:33613876000162
Dados: 2021.08.05 11:45:57
03'00'

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Testemunhas:

52593690430

Lourdes B. da Costa

CPF: 804.114.754.49

CORTÊS, 05 de agosto de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 003	3,90	Total: 1.950,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: HORIZONTAL	Modelo: ACIDO	
Descrição: ÁCIDO MURIATO, 1 LITRO				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,90			Total Item: 1.950,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 079	71,90	Total: 35.950,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: UAU	Modelo: ALVEJANTE	



CORTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES
CORTES-PE**

SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613976000-62
00162
Assinado digitalmente por
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613976000-62
Data: 2021-03-05
11:46:05 03'00'

Descrição: ALVEJANTE PARA LAVANDERIA HOSPITALAR. BALDE COM 20KG

Quantidade: 500 Valor Unit.: 71,90

Total Item: 35.950,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 081	23,00	Total: 11.500,00
---------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: JARAGUA Modelo: ACIDULANTE

Descrição: ACIDULANTE EM PÓ 5kg

Quantidade: 500 Valor Unit.: 23,00

Total Item: 11.500,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 029	52,90	Total: 10.580,00
---------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BECKER Modelo: ACIDO

Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO DE AMPLO USO

Quantidade: 200 Valor Unit.: 52,90

Total Item: 10.580,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 061	13,00	Total: 1.300,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ARQPLAST Modelo: BACIA

Descrição: BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE 13,5 LITROS

Quantidade: 100 Valor Unit.: 13,00

Total Item: 1.300,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 016	25,50	Total: 6.375,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DOKAPLAST Modelo: BOBINA

Descrição: BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICOS MEDINDO 40CM X 60 CM, COM 1000 SACOS

Quantidade: 250 Valor Unit.: 25,50

Total Item: 6.375,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 047	10,50	Total: 5.250,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1 Unidade: Bobinas Marca: DOKAPLAST Modelo: BOBINA

Descrição: BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS 25CM X 35CM CAPACIDADE DE CADA SACO DE 2KG, COM NO MINIMO 500 SACOS

Quantidade: 500 Valor Unit.: 10,50

Total Item: 5.250,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 024	6,50	Total: 195,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ARQPLAST Modelo: CESTO

Descrição: CESTO PARA LIXO EM PLASTICO, TELADO, CAPACIDADE 12L

Quantidade: 30 Valor Unit.: 6,50

Total Item: 195,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 021	19,50	Total: 9.750,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TROIA Modelo: CERA

Descrição: CERA LÍQUIDA VERMELHA ACONDICIONADA EM GALÃO DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAUBA, ALCALIZANTE, AGENTE NIVELADOR, FRAGRÂNCIA, 1,2 BENZOATIAZOLIN-3-ONA E AGUA

Quantidade: 500 Valor Unit.: 19,50

Total Item: 9.750,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 059	390,00	Total: 7.800,00
----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 1 Unidade: Conjuntos Marca: BRALIMPIA Modelo: BALDE

Descrição: CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR (MOP) COM DIVISOR DE ÁGUAS, RODAS PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA MOP, CAPACIDADE 20 LITROS DE LÍQUIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 63X27X67CM.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 390,00

Total Item: 7.800,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 037	400,00	Total: 8.000,00
----------------	-----------	----------	--------	------------------------



CORTES
MUNICIPAL DE CORTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES
CORTES-PE**

SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERRERA E CIA
LTD:336138760 2
00162

Digital
Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Data: 2021-08-05
Hr: 11:43:54 -0300
Endereço: //etce.tce.pe.gov.br/digitalizarDoc.seam
ID: 561187600016
Data de emissão do documento: 2021-08-05
ID do documento: 453842-4b2c-45a1-8bd5-6f803906

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BRALIMPIA Modelo: CONJUNTO

Descrição: CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 50L COM 02 LIXEIRAS

Quantidade: 20 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 8.000,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 037 620,00 Total: 6.200,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BRALIMPIA Modelo: CONJUNTO

Descrição: CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 50L COM 04 LIXEIRAS

Quantidade: 10 Valor Unit.: 620,00 Total Item: 6.200,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 056 190,00 Total: 3.800,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: ARQPLAST Modelo: CONTENTOR

Descrição: CONTENTOR PLÁSTICO 120L COM PEDAL LATERAL

Quantidade: 20 Valor Unit.: 190,00 Total Item: 3.800,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 010 14,50 Total: 4.350,00

Item: 1 Unidade: Galões Marca: AZULIM Modelo: CLORO

Descrição: CLORO A 5% DE HIPOCLORITO - TIPO LIQUIDO, EM FRASCO PLASTICO, EMBALAGEM 5L.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 14,50 Total Item: 4.350,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 065 28,00 Total: 5.600,00

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: AZULIM Modelo: DESENGORDURANTE

Descrição: DESENGORDUTANTE MULTIUSO - LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, EMBALAGEM COM 500ML, CAIXAC/12.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 5.600,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 056 26,50 Total: 26.500,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BECKER Modelo: DETERGENTE

Descrição: DETERGENTE, GALÃO COM 5 LITROS

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 26,50 Total Item: 26.500,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 054 2,40 Total: 240,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CRISTAL Modelo: DESENTUPIDOR

Descrição: DESENTUPIDOR DE PIA

Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,40 Total Item: 240,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 080 0,70 Total: 700,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BRILHUS Modelo: ESPONJA

Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,70 Total Item: 700,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 078 1,50 Total: 300,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: MC Modelo: FLANELA

Descrição: FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA).

Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,50 Total Item: 300,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA
Acresce em: https://etce.mt.e.gov.br/epp/validaDoc em Código de barras: 4c33fb42412cc41fa-b009-8bd56f803006



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876
000162

Assinado de forma digital por
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876
000162
Dados: 2021-08-05
11:46:22 -03'00'

LOTE	Quant.	Num:	Preço	Total
52	1	015	3,50	3.500,00
Item: 1	Unidade: Pares	Marca: SANRO	Modelo: LUVA	
Descrição: LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO P, M e G, CANO LONGO, NA COR AMARELA, COM FORRO INTERNO, EMBALAGEM C/02 UNIDADES (DIREITA E ESQUERDA) APRESENTAÇÃO EM PARES				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 3.500,00
71	1	069	18,00	1.800,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL	Modelo: RODO	
Descrição: RODO PARA VIDRO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 1.800,00
72	1	032	45,00	13.500,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: ESPUMIL	Modelo: SABÃO EM BARRA	
Descrição: SABAO EM BARRA - (TABLETE) , PESANDO 200G, NEUTRO, NA COR AMARELA, PLASTICA, PRODUTO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA, CXA C/50 UNIDADES.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 45,00			Total Item: 13.500,00
75	1	025	12,00	2.400,00
Item: 1	Unidade: Galões	Marca: BELLOBELLA	Modelo: SABONETE	
Descrição: SABONETE ANISSEPTICO EMBALAGEM DE 5000ML,				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 2.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 167.540,00



RELATÓRIO

3. **DETALHES:** - Arquivo de log de uso aprovada para tempo médio entre MP 2.200 e 2.200.

Data de verificação	05/08/2021 11:54:45 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	ATA SRP SILVANDRO.pdf

4. **Assinatura de SRP SILVANDRO.DIRETORIO.BR.FATIMA.SILVA.CIA**
5. **Assinatura de Silvandro Borges da Silva (srp.silvandro@mp2.200.mp.br) - ONU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, QUA-3723, 7º Andar, Lote Gramacho, S/N - PT, Q. da P. Brasil, 20231-000**

4.1. Detalhamento da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

4.2. Detalhamento da assinatura

6. **Assinatura de Silvandro Borges da Silva (srp.silvandro@mp2.200.mp.br) - ONU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, QUA-3723, 7º Andar, Lote Gramacho, S/N - PT, Q. da P. Brasil, 20231-000**

4.3. Detalhamento da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

4.4. Detalhamento da assinatura

4.5. Assinaturas

7. **Assinatura de Silvandro Borges da Silva (srp.silvandro@mp2.200.mp.br) - ONU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, QUA-3723, 7º Andar, Lote Gramacho, S/N - PT, Q. da P. Brasil, 20231-000**

4.6. Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

ACESSO ELETRÔNICO
SERVIÇO

EXPANSÃO
MULTIMÉDIA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 4c33fb42-4b2c-415a-b009-8bd56f1803906

Assinatura de MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA	
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Assinatura de MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA	
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Assinatura de MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA	
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Assinatura Digitalizada
ETCE/PE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço RUA ANTONIO DA SILVA DURVAL S/N, na cidade de CORTÊS-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA** portador da Cédula de Identidade nº 1.155944, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2019, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 03/08/2021, integrante do Processo Administrativo nº 022/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ONEVALLE PERFUMARIA LTDA, CNPJ nº 23.671.155/0001-55, com endereço AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, 501, CEP 55024000 - CARUARU-PE, representada por ERILSON MELO DA SILVA, Carteira de identidade nº 6611305, inscrito no CPF nº 012.799.544-77, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CORTÊS-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ERILSON MELO DA SILVA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ONEVALLE PERFUMARIA LTDA

Testemunhas:

CPF: *SPS38690470*

Tomade S. da Silva

CPF: *801.114.454.49*

CORTÊS, 05 de agosto de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 042	57,07	Total: 11.414,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: TOTAL CLEAN	Modelo:	
Descrição: ALCOOL ETILICO A 70% EM GEL, 1 LITRO, CXA C/12.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 57,07			Total Item: 11.414,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 031	5,80	Total: 2.900,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TOTAL CLEAN	Modelo:	
Descrição: ÁLCOOL 96° GL, LIQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,80	Total Item: 2.900,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 041 10,59 Total: 5.295,00
Item: 1	Unidade: Caixas	Marca: DRAGÃO Modelo:
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL, COMPOSTA DE CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1 LITRO,O TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%. cx com 12		
Quantidade: 500	Valor Unit.: 10,59	Total Item: 5.295,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 082 10,99 Total: 3.297,00
Item: 1	Unidade: Litros	Marca: DRAGÃO Modelo:
Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS - COMPOSIÇÃO BÁSICA, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS E DE COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, APRESENTAÇÃO 5LTS		
Quantidade: 300	Valor Unit.: 10,99	Total Item: 3.297,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 031 19,49 Total: 974,50
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BIC Modelo:
Descrição: ACENDEDOR DE FOGÃO COM GATILHO MANUAL.		
Quantidade: 50	Valor Unit.: 19,49	Total Item: 974,50
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 007 6,00 Total: 300,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BRILHUS Modelo:
Descrição: BALDE - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 10L, COM ALCA, SEM TAMPA, SEM ABA, NA COR BEGE, REFORÇADO.		
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,00	Total Item: 300,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 091 8,00 Total: 400,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BRILHUS Modelo:
Descrição: BALDE, DE POLIPROPOENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.		
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,00	Total Item: 400,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 066 49,00 Total: 2.450,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JSON Modelo:
Descrição: BALDE, DE POLIPROPOENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.		
Quantidade: 50	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 2.450,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 048 26,00 Total: 780,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JSON Modelo:
Descrição: CABO - ALUMINIO PARA ESFREGÃO - MOP		
Quantidade: 30	Valor Unit.: 26,00	Total Item: 780,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 062 329,00 Total: 6.580,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JSON Modelo:
Descrição: CONTENITOR PLÁSTICO 240L COM RODAS 300mm		
Quantidade: 20	Valor Unit.: 329,00	Total Item: 6.580,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 011 945,00 Total: 18.900,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JSON Modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

Descrição: CONTENTOR PLÁSTICO 1000L

Quantidade: 20 Valor Unit.: 945,00

Total Item: 18.900,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 072 13,00 Total: 6.500,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TOTAL CLEAN Modelo:

Descrição: CLORO EM PÓ

Quantidade: 500 Valor Unit.: 13,00 Total Item: 6.500,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 092 59,00 Total: 29.500,00

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: TOTAL PLASTIC Modelo:

Descrição: COPO DESCARTÁVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 PACOTES DE 100COPOS.

Quantidade: 500 Valor Unit.: 59,00 Total Item: 29.500,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 085 79,00 Total: 39.500,00

Item: 1 Unidade: Caixas Marca: TOTALPLASTIC Modelo:

Descrição: COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS,CAPACIDADE PARA 180 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 PACOTES DE 100COPOS.

Quantidade: 500 Valor Unit.: 79,00 Total Item: 39.500,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 016 3,10 Total: 6.200,00

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: TOTAL PLASTIC Modelo:

Descrição: COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, GRANDE. PCT COM 50 UNIDADES

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 3,10 Total Item: 6.200,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 063 22,00 Total: 2.200,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: JSN Modelo:

Descrição: DISPENSER SABONETE LIQUIDO E ALCOOL EM GEL 800ML

Quantidade: 100 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 2.200,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 067 68,00 Total: 51.000,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TOTAL CLEAN Modelo:

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE DISPOSITIVOS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR

Quantidade: 750 Valor Unit.: 68,00 Total Item: 51.000,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 032 88,00 Total: 22.000,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TOTAL CLEAN Modelo:

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE DISPOSITIVOS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR

Quantidade: 250 Valor Unit.: 88,00 Total Item: 22.000,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 033 88,00 Total: 26.400,00

Item: 1 Unidade: Baldes Marca: TOTAL CLEAN Modelo:

Descrição: DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO EM PASTA

Quantidade: 300 Valor Unit.: 88,00 Total Item: 26.400,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 088 54,00 Total: 27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

Item: 1 Unidade: Baldes Marca: TOTAL CLEAN Modelo:

Descrição: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SANITÁRIO E PISO

Quantidade: 500 Valor Unit.: 54,00 Total Item: 27.000,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 060 43,00 Total: 8.600,00

Item: 1 Unidade: Fardos Marca: MALU Modelo:

Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (22 X 24)CM, EM FOLHA DUPLA, TIPO LISO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FARDO COM 50 PACOTE C/50 UNIDADES.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 43,00 Total Item: 8.600,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 019 3,30 Total: 6.600,00

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: GOLDENPLAST Modelo:

Descrição: GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, GRANDE, PCT COM 50 UNIDADES

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 6.600,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 064 64,00 Total: 3.200,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: JSON Modelo:

Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, 40LTS

Quantidade: 50 Valor Unit.: 64,00 Total Item: 3.200,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 023 11,13 Total: 11.130,00

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: ESFREBOM Modelo:

Descrição: LÃ DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, FARDO COM 14 EMBALAGEM E CADA EMBALAGEM CONTENDO 8 UND CADA

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 11,13 Total Item: 11.130,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 021 2,68 Total: 5.360,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: DRAGÃO Modelo:

Descrição: LIMPA VIDRO - PRÍNCIPIO ATIVO ETER- TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, AMÔNIACA, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,68 Total Item: 5.360,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 077 2,83 Total: 2.830,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PEROBA Modelo:

Descrição: LUSTRA MOVEIS - CREMOSO, NA COR BRANCA, AROMA DE LAVANDA, PARA LIMPEZA DE MOVEIS, COMPOSTO DE OLEINA, ALQUILENO, LETOXILADO, ESTER E SILICONE, FRASCO DE 200ML, UNIDADES.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,83 Total Item: 2.830,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 081 28,00 Total: 5.600,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SOLDATEC Modelo:

Descrição: LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAL 1L

Quantidade: 200 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 5.600,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 039 74,00 Total: 3.700,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: JSON Modelo:

Descrição: MOP PÓ COM CABO ALUMÍNIO AZUL MEDINDO 60CM



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: https://etccodep.gov.br/epp/validar/
Código do documento: 4c33f842-42d4-4b09-8bd56f8340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

Quantidade: 50	Valor Unit.: 74,00	Total Item: 3.700,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 059 55,50 Total: 2.775,50
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JSN Modelo:
Descrição: MOP ÚMIDO CRU DE 340G COM CABO ALUMÍNIO ANODIZADO, REFIL FABRICADO EM ALGODÃO (100%)		
Quantidade: 50	Valor Unit.: 55,50	Total Item: 2.775,50
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 090 2,49 Total: 2.490,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SÃO JOSÉ Modelo:
Descrição: PANO DE COPA E COZINHA - EM ALGODAO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 30 X 60CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO		
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,49	Total Item: 2.490,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 077 2,49 Total: 2.490,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SÃO JOSÉ Modelo:
Descrição: PANO DE LIMPEZA DE CHÃO - MEDINDO 70X40CM, ALVEJADO, ALGODAO.		
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,49	Total Item: 2.490,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 021 6,61 Total: 6.610,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: ROYALLE Modelo:
Descrição: PAPEL TOALHA - FORMATO CREPADO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO (23 X 27)CM, IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, ALVURA SUPERIOR 70%, COR BRANCA.		
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,61	Total Item: 6.610,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 090 3,98 Total: 7.960,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MELLO Modelo:
Descrição: PAPEL ALUMINIO 30X40CM.		
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,98	Total Item: 7.960,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 028 27,93 Total: 27.930,00
Item: 1	Unidade: Fardos	Marca: MAGUINATA Modelo:
Descrição: PAPEL HIGIÉNICO 300M X 10CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO (BIG ROLL). FARDO COM 08 UNIDADES		
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 27,93	Total Item: 27.930,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 097 38,49 Total: 19.245,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BENZOQUIMICA Modelo:
Descrição: PASTA UMECTANTE 500KG OU 500L		
Quantidade: 500	Valor Unit.: 38,49	Total Item: 19.245,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 078 0,99 Total: 990,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: POLIAL Modelo:
Descrição: PASTILHA SANITÁRIA, DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO, PESO APROXIMADO 36G.		
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,99	Total Item: 990,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 047 1,25 Total: 625,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TROIA Modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

Descrição: POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 500ML.

Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,25	Total Item: 625,00
-----------------	-------------------	--------------------

LOTE 67	Quant.: 1	Num: 035	189,77	Total: 2.846,55
----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: NOV54 Modelo:

Descrição: PULVERIZADOR COSTAL, 20LTS

Quantidade: 15	Valor Unit.: 189,77	Total Item: 2.846,55
----------------	---------------------	----------------------

LOTE 69	Quant.: 1	Num: 016	17,50	Total: 700,00
----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: NOVIÇA Modelo:

Descrição: REFIL MOP UMIDO, EM FIOS TORCIDOS DE ALGODÃO, LEVES, ALTAMENTE ABSORVENTES, LAVÁVEIS POR MÁQUINA, MEDINDO 15CM NO MEIOD A CINTA, PONTA DOBRADA, PESO APROXIMADO 300 A 400G

Quantidade: 40	Valor Unit.: 17,50	Total Item: 700,00
----------------	--------------------	--------------------

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 077	104,00	Total: 54.600,00
----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: START QUIMICA Modelo:

Descrição: SABÃO EM PÓ DE USO HOSPITALAR. PCT C/25KG

Quantidade: 525	Valor Unit.: 104,00	Total Item: 54.600,00
-----------------	---------------------	-----------------------

LOTE 74	Quant.: 1	Num: 016	104,00	Total: 18.200,00
----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: START QUIMICA Modelo:

Descrição: SABÃO EM PÓ DE USO HOSPITALAR. PCT C/25KG

Quantidade: 175	Valor Unit.: 104,00	Total Item: 18.200,00
-----------------	---------------------	-----------------------

LOTE 76	Quant.: 1	Num: 085	26,50	Total: 26.500,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: JEITOSA Modelo:

Descrição: SACO PARA ACONDICIONAR LIXO, PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, CLASSE II, S, COM CAPACIDADE DE 100 LTS, PACOTE C/100 UNIDADES.

Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 26,50	Total Item: 26.500,00
-------------------	--------------------	-----------------------

LOTE 78	Quant.: 1	Num: 015	9,75	Total: 9.750,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: JEITOSA Modelo:

Descrição: SACO PARA ACONDICIONAR LIXO DE BOA QUALIDADE - REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LTS, NA COR PRETA, PACOTE C/100 UNIDADES.

Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 9,75	Total Item: 9.750,00
-------------------	-------------------	----------------------

LOTE 79	Quant.: 1	Num: 012	25,00	Total: 12.500,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: JEITOSA Modelo:

Descrição: SACO DE PLASTICO PARA LIXO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I. CAPACIDADE 200 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES

Quantidade: 500	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 12.500,00
-----------------	--------------------	-----------------------

LOTE 80	Quant.: 1	Num: 053	39,89	Total: 19.945,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 1 Unidade: Pacotes Marca: BIO BAG Modelo:

Descrição: SACO PARA HAMPER CAPACIDADE DE 120 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES

Quantidade: 500	Valor Unit.: 39,89	Total Item: 19.945,00
-----------------	--------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

LOTE 81	Quant.: 1	Num: 029	45,00	Total: 4.500,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JSN	Modelo:	
Descrição: SUPORTE UNIK ABS PARA PAPEL HIGIENICO, ROLO 300M X 600M, COR BRANCA V5B.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 45,00			Total Item: 4.500,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 063	47,50	Total: 4.750,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JSN	Modelo:	
Descrição: SUPORTE, EM PLASTICO REFORÇADO OU INOX, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 47,50			Total Item: 4.750,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 094	13,80	Total: 6.900,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: START QUIMICA	Modelo:	
Descrição: SODA CAUSTICA EM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM 1KG				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 13,80			Total Item: 6.900,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 086	99,00	Total: 9.900,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KAPAZI	Modelo:	
Descrição: TAPETE SANITIZANTE PRETO 2 EM 1 70CM X 100CM				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 99,00			Total Item: 9.900,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 036	44,00	Total: 4.400,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KAPAZI	Modelo:	
Descrição: TAPETE SANITIZANTE PRETO BORDA PARA SECAR 40CM X 60CM				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 44,00			Total Item: 4.400,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 072	83,98	Total: 8.398,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KAPAZI	Modelo:	
Descrição: TAPETE SANITIZANTE PRETO BORDA PARA SECAR 70CM X 100CM				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 83,98			Total Item: 8.398,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 077	47,56	Total: 4.756,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JSN	Modelo:	
Descrição: TOALHEIRO ABS, ELITE PARA PAPEL INTERFOLHA, CAPACIDADE 600FS, COR BRANCA - N19.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 47,56			Total Item: 4.756,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 092	13,80	Total: 13.800,00
Item: 1	Unidade: Pacotes	Marca: TALGE	Modelo:	
Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL - 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, TAMANHO PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS, PACOTE C/100 UNIDADES.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 13,80			Total Item: 13.800,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 073	27,40	Total: 5.480,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: START QUIMICA	Modelo:	
Descrição: TIRA MANCHA DE FERRUGEM 80ML				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 27,40			Total Item: 5.480,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.vpe.pe.gov.br/epp/>
Código do documento: 4c33f3a2-412c-415a-b009-8bd56f803906



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE**

LOTE 90	Quant.: 1	Num: 068	4,70	Total: 1.410,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL	Modelo:	
Descrição: VASSOURA - DE PIAÇAVA Nº 2, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DOS FIOS APROXIMADAMENTE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO.				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 4,70		Total Item: 1.410,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 008	3,23	Total: 646,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL	Modelo:	
Descrição: VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 3,23		Total Item: 646,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 001	8,40	Total: 1.260,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL	Modelo:	
Descrição: VASSOURÃO - DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DOS FIOS APROXIMADAMENTE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 8,40		Total Item: 1.260,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 592.967,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYNSNEIROS SAMPAIO BORBA
do documento: 4c33f842-4b2c-415b-bd80-8bd56f803
Código de Verificação: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço RUA ANTONIO DA SILVA DURVAL S/N, na cidade de CORTÊS-PE, neste ato representado pelo ordenador, **MARIA DE FATIMA CYNSNEIROS SAMPAIO BORBA** portadora da Carteira de Identidade nº 1.155944, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs DECRETO 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2021, homologado em 03/08/2021, integrante do Processo Administrativo nº 023/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa HMR TELECOM LTDA, CNPJ nº 35.864.978/0001-86, com endereço **RUA NUNES MACHADO, 40, CEP 55605010 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE**, representada por **JOSÉ RISONALDO SOUZA DE FARIAS**, Carteira de identidade nº 7325239, inscrito no CPF nº 060.241.094-07, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 900Mbps, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

nºs DECRETO 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela

Gerado em: 05/08/2021 10:44:41

 2 de 6



Documento Assinado Digitalmente por MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO SORBA
Acesse em: <https://certificacao.economia.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 3884b2c-4150-0009-8bd56f18906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CORTÊS-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou

Gerado em: 05/08/2021 10:44:41



406

Documento Assinado Digitalmente por MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

neste em: https://eice.tce.pe.gov.br/validaDoc.seam

Código do documento: 4561561803906



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória:

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

Gerado em: 05/08/2021 10:44:41

4 de 6

9.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

Gerado em: 05/08/2021 10:44:41

5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CORTÊS-PE

Este documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA CYNEIRO SAMPAIO BORBA
acesse em: https://etecce.mtce.mt.br/epp/validaDoc.seam
do documento: 4c3f842-4b2c-415a-09-8166803906

administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATACÃO:



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Data: 05/08/2021
Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906
Pode ser validado em: https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

José Riscalho Souza de Farias
J.R TELECOM LTDA

Testemunhas:

José Riscalho Souza de Farias
CPF: 096.059.234-24

CPF: José Arlindo de Araújo
027-063.614-50

CORTÊS, 05 de agosto de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	13.200,00	Total: 158.400,00
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico – 900mbps				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 13.200,00			Total Item: 158.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 158.400,00				



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-PMC

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço Na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro, na cidade de Cortês/PE, neste ato representado pelo ordenador, Sra. **Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba** portador da Cédula de Identidade nº 1.155.944 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021, homologado em 12 de agosto de 2021 integrante do Processo Administrativo nº 025/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **REGINALDO BERARDINO DE SENA FILHO ME**, CNPJ nº 21.758.753/0001-30, sediada na RUA CARLOS DE BARROS CAVALCANTE, 57 - CENTRO - CORTÊS-PE, CEP: 555.25-000, representada por **REGINALDO BERNADINO DE SENA FILHO**, BRASILEIRO, NASCIDO EM 11/04/1982, CASADO, EMPRESÁRIO, CPF: 049.971.094-01, RG: 6.591.873 SDS-PE residente e domiciliado na RUA CARLOS DE BARROS CAVALCANTE, 57 - CENTRO - CORTÊS-PE, CEP: 55525-000, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ETA'S (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE.**

1.1- Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 meses**, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre



a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

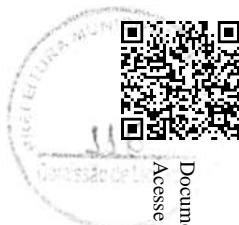
6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906



contatada, num prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Cortês por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.



9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;



11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba
Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba

Reginaldo Bernadino De Sena Filho
Reginaldo Bernadino De Sena Filho

TESTEMUNHAS

Helena Bula dos Santos
CPF: 335.149.729-25

Paulo Bernardo Senna de Souza
CPF: 096.059.234-24

Cortês/PE, 13 de agosto de 2021.

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE/ITEM

- | | | |
|---|---|--|
| 1 | Hipoclorito de Cálcio com teor Minimo de Cloro ativo 65% e Máximo | |
| 2 | Hipoclorito de Cálcio com teor Minimo de Cloro ativo 65% e Máximo | |
| 3 | Sulfato de Alumínio SP-2 Isento de ferro em granulado | |

QTD: 3

	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	13,60	24300	330.480,00
2	13,60	8100	110.160,00
3	3,74	18000	67.320,00
VALOR TOTAL:			507.960,00
VALOR GERAL:			507.960,00



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES**, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço **Na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro**, na cidade de **Cortês/PE**, neste ato representado pelo ordenador, **Sra. Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba** portador da Cédula de Identidade nº 1.155.944 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº **017/2021**, integrante do Processo Administrativo nº **031/2021**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, CNPJ nº 14.657.444/0001-09, com endereço **Avenida Dantas Barreto, 2061, 1º andar, Sala B - Centro - Moreno-PE CEP: 54.800-000**, representada por **Mauro Fernando Mariano de Barros**, CPF 187.154.354-15 RG 1.057.771 SSP/PE, brasileiro, casado, residente em Recife-PE, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

- 1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de veículos diversos de uso administrativo, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de cortês/pe, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.1- Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES**, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA;
- 1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

- 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA MACYSNEIRO SAMPAIO BORGES
Acesso em: https://etce.pe.gov.br/epc/validar
Código do documento: 46338424b2e415a-b009-88a56803906

Assinatura digitalizada

Data: 27/07/2017



7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de **30(trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da LDO, nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;



Documento assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA CYNSEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em <https://e-tce.tce.pe.gov.br/validador> com Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56803906

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.



DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

FORNECEDOR: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS

14 657 444/000-09

LOTE/ITEM

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 Veículo tipo SUV, capacidade para 05(cinco) lugares, ano do veículo:	8.942,00	12	107.304,00
2 Veículo tipo caminhonete aberta, diesel, capacidade para 05(cinco)	8.555,90	12	102.670,80
3 Veículo Tipo VAN - , 2018 a 2021 Conforme Termo de Referência	9.209,20	12	110.510,40
4 Motocicleta, potência mínima de 160CC; ano da motocicleta: 2018 a	814,20	12	9.766,40
5 Veículo tipo passeio, potência mínima 1.0; capacidade 05(cinco)	7.539,00	12	90.468,00
6 Veículo tipo passeio, potência mínima 1.0; capacidade 05(cinco)	2.513,00	12	30.156,00
7 Motocicleta, potência mínima de 190CC, ano da motocicleta: 2018 a	2.240,20	12	26.882,40

TD: 7

VALOR TOTAL: 477.762,00

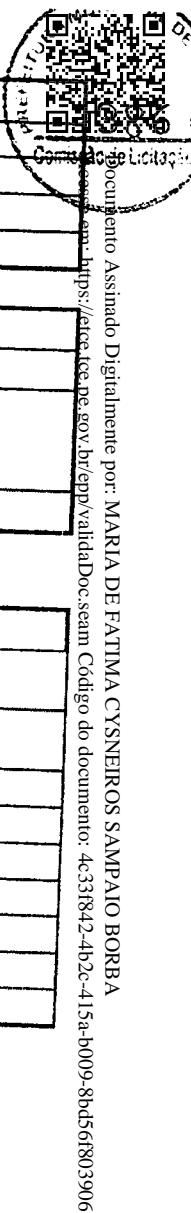
VALOR GERAL: 477.762,00

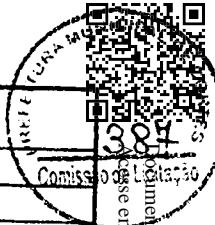
Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tcepe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4833842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

LICON - Recibo dos Arquivos de Julgamento do Processo Jurisdicatória	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em 04/11/2021 13:50	
Nome da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês	
Código da Unidade Jurisdicionada: 211	
Usuário Responsável: Richarlison Bruno Silva dos Santos	
Número Processo / Ano	31/2021
Modalidade Número/Año	Pregão Eletrônico nº 17/2021
Data de Publicação/Divulgação do Julgamento	20/10/2021
Ata de Julgamento	LICON AtaJulgamento_211_2021_31_1024241.pdf

Nº Objeto/Lote/Item	Propostas apresentadas	
	Resultado do Julgamento	
	Desclassificados	Classificados
1	0	2
2	0	2
3	0	2
4	0	2
5	0	2
6	0	2
7	0	2

Código do Recebimento: 2021.31.6.211.04112021.1350





LICON - Recibo dos Dados da Habilitação do Processo Licitatório

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **04/11/2021 14:57**

Nome da Unidade Jurisdicionada: **Prefeitura Municipal de Cortês**

Código da Unidade Jurisdicionada: **211**

Usuário Responsável: **Richarlison Bruno Silva dos Santos**

Número Processo / Ano	31/2021
Modalidade Número/Año	Pregão Eletrônico nº 17/2021
Data de Publicação/Divulgação	20/10/2021
Ata de Habilitação	LICON AtaHabilitacao 211 2021 31 1024280.pdf

Resultado da Habilitação

Nome/Razão Social	Doc.	Número	Habilitação
D FEITOSA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ	13.815.150/0001-03	Não analisado
IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP	CNPJ	14.657.444/0001-09	Habilitado

Nº de Habilitados	1
-------------------	----------

Código do Recebimento: 2021.31.5.211.04112021.1457

LICOM - Recibo das Datas de Adjudicação/Homologação do Processo Licitatório		
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em 04/11/2021 15:16		
Nome da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês		
Código da Unidade Jurisdicionada: 211		
Usuário Responsável: Richarlison Bruno Silva dos Santos		
Número Processo / Ano	31 / 2021	
Modalidade Número / Ano	Pregão Eletrônico 17/2021	
Data de Publicação da Homologação ou Ratificação	25/10/2021	
Valor Global	R\$ 477.762,00	
Licitantes Adjudicados		
Item	Name/Razão Social	CNPJ/CNPB
1,2,3,4,5,6,7	IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP	14.657.444/0001-09

Código do Recebimento: 2021.31.7.211.04112021.1516

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
 A assinatura foi realizada no dia 04/11/2021.
 O documento pode ser validado no site https://etce.tce.pn.gov.br/epp/validaDoc.sean
 Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906



Via do fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS, inscrito no CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com endereço Na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro, na cidade de Cortês/PE neste ato representado pelo ordenador, Sra. Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba portador da Cédula de Identidade nº 1.155.944 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021, integrante do Processo Administrativo nº 032/2021 por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR** OS PREÇOS da empresa D FEITOSA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 13.815.150/0001-03 RUA NICOMEDES HARTMANN, 176, CAMPO GRANDE, RECIFE-PE CEP: 52.040-252, representada por BRUNO JOSE DIAS FEITOSA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 17/03/1979 SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF: 025.875.434-60, RG: 5268085 SDS-PE RUA VITORIA-REGIA, 51, JANGA PAULISTA-PE CEP: 53439340, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços comuns de locação de trator de esteira para manutenção das estradas rurais, do município de Cortês/PE.

1.1- Do órgão contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE, descritos no “DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 meses**, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições



avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam de “DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA:

6.1- Ocorrendo a rejeição de algo que não esteja em conformidade com o Termo de Referência, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a devida atenção ao TR dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.2- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.3- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) serviço(s) prestados(s);

6.4- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.5- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada a prestar os serviços de acordo com o exigido no Termo de Referência desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de **30(trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

BRUNO JOSE
DIAS
FEITOSA:0258754-31-021.11.18
3460

Assinado de forma digital
por BRUNO JOSE DIAS
FEITOSA:0258754-31-021.11.18
11115230-0500



7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Cortês por prazo não superior a dois (2) anos.

BRUNO JOSE
DIAS

FEITOSA:0258
7543460

Assinado de forma
digital por BRUNO
JOSE DIAS

FEITOSA:02587543460
Data: 2021.11.18
11:18:10 -03'00'



8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória:

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de



qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o serviço em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de prestação de serviço fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a prestação de serviço no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

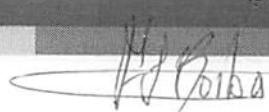
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser





comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

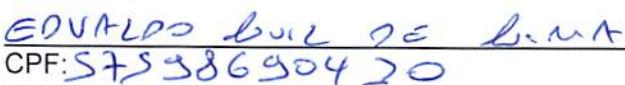


Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba

BRUNO JOSE DIAS Assinado de forma digital por
BRUNO JOSE DIAS
FEITOSA:0258754
3460 Dados: 2021.11.18 11:16:48
-03'00'

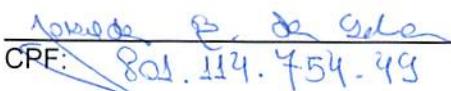
Bruno Jose Dias Feitosa

TESTEMUNHAS:



EDVALDO LUIZ DE LIMA

CPF: 575 386 904-20



HENRIQUE R. DE GÓES

CPF: 801.114.754-49

Cortês/PE, 11 de novembro de 2021.

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

FORNECEDOR:D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA	13.815.150/0001-03		
LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP	290,25	400	116.100,00
QTD: 1	VALOR TOTAL: 116.100,00		
VALOR GERAL:			116.100,00



INÍCIO TERMOS DE USO FAQ

RELATÓRIO

- ▼ RELATORIO 1 Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 18/11/2021 14:47:25 GMT

Versão do software 2.7

Nome do arquivo ATA SRP - Cortês - (Assinatura Bruno José). [1233].pdf

- ▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

- ▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

- ▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação.

► Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA,02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA,02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA,02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, inscrito no CNPJ nº **10.273.548/0001-69**, com endereço **Na Rua Cel. José Belarmino, 48 – Centro**, na cidade de **Cortês/PE**, neste ato representado pelo ordenador, **Sra. Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba** portador da Cédula de Identidade nº **1.155.944 SSP/PE**, e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **427.736.954-53**, nos termos da Lei nº **8.666/93**, e suas alterações, da Lei **10.520/2002**, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do **Pregão Eletrônico S R P nº 020/2021**, integrante do **Processo Administrativo nº 036/2021**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **D FEITOSA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** CNPJ: **13.815.150/0001-03** RUA NICOMEDES HARTMANN, 176, CAMPO GRANDE, RECIFE-PE CEP: **52.040-252**, representada por **BRUNO JOSE DIAS FEITOSA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 17/03/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF: 025.875.434-60, RG: 5268085 SDS-PE RUA VITORIA-REGIA, 51, JANGA, PAULISTA-PE CEP: 53439340**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de veículos passeio de uso administrativo, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do município de Cortês/PE**.

1.1- Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 meses**, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº **10.520/2002**, os Decretos Municipais nºs, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº **8.666/1993** e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

BRUNO JOSE

DIAS

FEITOSA:0258754 Dados: 2022.01.07

Assinado de forma digital

por BRUNO JOSE DIAS

FEITOSA:02587544 Dados: 2022.01.07

3460

10.00.10 -03'00'



4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de **12 MESES** a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

BRUNO JOSE DIAS
FEITOSA:0258754
3460
Assinado de forma digital
por BRUNO JOSE DIAS
FEITOSA:02587543460
Dados: 2022.01.07
10:00:41 -03'00'



7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de **30(trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;

BRUNO JOSE DIAS
FEITOSA:0258754
3460

Assinado de forma digital
por BRUNO JOSE DIAS
FEITOSA:02587543460
Dados: 2022.01.07
10:01:02 -03'00'



8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de **Cortês** por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

BRUNO JOSE DIAS Assinado de forma digital
por BRUNO JOSE DIAS
FEITOSA:02587543 FEITOSA:02587543
460 Dados: 2022.01.07 10:01:22
-03'00'



9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.



11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba

BRUNO JOSE DIAS Assinado de forma digital por
BRUNO JOSE DIAS
FEITOSA:0258754
3460 -03'00'

Bruno Jose Dias Feitosa

Testemunhas

Nome: Eduardo Luis de Lima

CPF: 57838630430

Nome: _____

CPF: _____

Cortês/PE, 30 de dezembro de 2021



DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

FORNECEDOR:	D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA	13.815.150/0001-03
LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD VALOR FINAL
1 Veículo tipo passeio, capacidade para 07(sete) lugares, ano do	9.000,00	12 108.000,00
QTD: 1		VALOR TOTAL: 108.000,00
		VALOR GERAL: 108.000,00



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	13/01/2022 14:29:53 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	ATA SRP - CORTÉS(VEÍC. PASSEIO 07 LUGARES)..pdf

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c33f842-4b2c-415a-b009-8bd56f803906

Atributos obrigatórios Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado

Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Atributos obrigatórios Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado

Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Atributos obrigatórios Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO JOSE DIAS FEITOSA:02587543460, OU=32188010000199, OU=Presencial, OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado

Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Atributos obrigatórios Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS